



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.962/2016

***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO PARA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO – MG**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Capim Branco, nos termos do disposto nos artigos 170 e SS do Estatuto dos Servidores Municipais de Capim Branco, Lei nº 1.094/2007.

DECRETA

Art. 1º Nomeia Comissão de Para Processo Administrativo Disciplinar, de caráter permanente, na forma do art. 172 do Estatuto dos Servidores Municipais de Capim Branco, Lei nº 1.094/2007, composta pelos três servidores abaixo relacionados, que atuaram sob a presidência do primeiro, sendo o segundo nomeado secretário:

Presidente: Ivan Theodoro Flores

Secretário: Elaine Cristina Simões Santana

Membro: Geovânia Rosa da Costa

Art. 2º A Comissão Para Processo Administrativo Disciplinar observará e aplicará os princípios relativos à Administração Pública, em especial: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa, motivação, entre outros.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo.

Art. 4º A Comissão poderá realizar investigação sumária ou sindicância, promover levantamentos ou quaisquer outros atos que possam elucidar o fato, guardando o sigilo, sempre que necessário.

Art. 5º Durante a realização do Processo Administrativo Disciplinar, A Comissão poderá ausentar-se do exercício das atribuições do cargo, sem prejuízo à remuneração, pelo período demandado para pratica dos atos processuais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal